



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL



# EDITAL

Nº 213/2019

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 07 de agosto de 2019, foram tomadas as seguintes Deliberações:

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

#### 1. Informações.

##### 1. Ata da reunião ordinária de 24 de julho de 2019. Aprovação.

Aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

##### 2. Opções do plano e proposta de orçamento para 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art. 25º, por força da alínea c), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterado pela Lei n.º 50/2018, de 16/08, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, mapa de pessoal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03. Aprovação.

Aprovadas por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e seis abstenções, as Opções do plano e proposta de orçamento para 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art. 25º, por força da alínea c), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, alterado pela Lei n.º 50/2018, de 16/08, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, mapa de pessoal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

3. Orçamento e gestão de despesa com o pessoal – At.5.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Aprovação.

Aprovado por unanimidade e em minuta, o orçamento e gestão de despesa com o pessoal – At.5.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 08 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.